



PORTARIA Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2021

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.009444/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais técnicos setoriais do Contrato nº 31/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, no âmbito do Campus Curitiba:

- I - Dispensar o servidor ANDREY ENRIQUE SANTOS, SIAPE nº 1895213, da função de fiscal técnico titular do contrato;
- II - Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO SACZK, SIAPE nº 1895206, da função de fiscal técnico substituto do contrato;
- III - Designar o servidor CARLOS ALBERTO SACZK, SIAPE nº 1895206, para a função de fiscal técnico titular do contrato;
- IV - Designar o servidor SEBASTIÃO DAMBROSKI, SIAPE nº 6393680, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal técnico setorial do contrato:

- I - Realizar o recebimento provisório do objeto em observância ao exposto no termo de referência, remetendo ao DPA ou direção equivalente para recebimento definitivo;
- II - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório e em seus anexos, ao final de cada período mensal;
- IV - Elaborar relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, dentre outras funções inerentes à atividade;
- V - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico, edital e Portaria Normativa - PROAD nº 21, de 27 /11/2020;
- VI - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 13/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219293** e o código CRC **752B41FC**.